ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.961/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Cidade Nova da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à DAITO CAETANO BARBOSA, CLEUZIVAN CAETANO BARBOSA e JOSELMA CAETANO BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro Cidade Nova à DAITO CAETANO BARBOSA, CLEUZIVAN CAETANO BARBOSA e JOSELMA CAETANO BARBOSA, situado na Rua São Francisco nº 2.314, Quadra 27, limitando-se pelo lado direito ao poente, com o senhor José de Jesus Xavier Paixão; pelo lado esquerdo, ao nascente com a Rua Pedro Fontinelle; Fazendo frente para o sul com a referida Rua; Fundos para o norte com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.